



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº1.300-GP/PMA, referente ao **3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE AO CONTRATO Nº005.2021-GP-PMA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio do GABINETE DO PREFEITO e a empresas **AMAZON CARD'S S\S LTDA**, inscrita **CNPJ Nº63.887.699\0001-73**, para readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme as cláusulas de condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude nova fonte do tesouro, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022/TCMPA, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, nº1393 de 30/12/22; e a Lei autorizativa – LOA 2022 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, vigência 01 de janeiro de 2023, publicação – DOM nº 4004 de 21 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue: **ÓRGÃO**: 02 Gabinete do Prefeito **UNIDADE** 01: Gabinete do Prefeito **FUNCIONAL** **PROGRÁMATICA**: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas **NATUREZA DA DESPESA**: 339030 **MATERIAL DE CONSUMO**. **SUB ELEMENTO**: 3390300100 – **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS** **FONTE**: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 03 de fevereiro de 2023